



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VILA DE FRADES

EDITAL

António Joaquim Gordo Pereira Carapeto, Presidente da Assembleia de Freguesia de Vila de Frades:

Torna público nos termos do art. 7º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, que a Assembleia de Freguesia de Vila de Frades, reúne em sessão ordinária, no dia **05 de Junho, pelas vinte e uma horas e trinta minutos**, no Salão de reuniões da Junta de Freguesia, com a seguinte ordem de trabalhos:

Período Antes da Ordem do Dia:

Ponto 1 – Leitura e votação da acta da sessão anterior;

Ponto 2 – Expediente.

Ordem do Dia:

Ponto 1 – Actividade da Junta de Freguesia;

Ponto 2 – Atribuição de Medalha de Mérito.

Nos termos do Regimento, no final da ordem de trabalhos é reservado um período para intervenção do público.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume nesta freguesia.

Vila de Frades, 25 de Maio de 2009.

O Presidente da Assembleia de Freguesia

(Dr. António Joaquim Gordo Pereira Carapeto)